

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o(s) seguinte(s) Atos(s):

ATO nº 945 - de 15/5/2009

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 4.962/06, SEBASTIÃO IBERES LOPES MELO, Reitor da UDESC, a se ausentar do país, para acompanhar a delegação da ENA-SC, a França, no período de 22/05 a 03/06/2009.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIAS DE ESTADO

AGRICULTURA E DESENV. RURAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06.088/2009-7

CONVENENTES - O Estado de Santa Catarina, pela Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural - SAR e a Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

INTERVENIENTE: Secretaria de Estado da Educação.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a concessão de Bolsas de Estágio, para alunos regularmente matriculados e que frequentam cursos de Nível Superior na UDESC, no Programa "Novos Valores", regulamentado pelo Decreto nº 2.113, de 18 de fevereiro de 2009.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Até cinco anos, com vigência a partir da data da publicação.

DATA E ASSINATURAS - Florianópolis, 16 de março de 2009 - Antônio Ceron, pela SAR, Sebastião Iberes de Lopes Melo, pela UDESC e Paulo Roberto Bauer, pela SED.

DEMP 17691/095

ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/SC

Lei Estadual Nº 12.536 19/12/2002 Decreto Regimento Interno Nº 802 de 12/04/96

RESOLUÇÃO 001/2009

Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretora do CEDCA e dá outras providências.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/SC, em Assembleia Geral Ordinária de 19 de fevereiro de 2009, no uso das atribuições legais,

Considerando:

A Lei 12.536 de 19 de dezembro de 2002, no artigo 8º onde consta que, "a coordenação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta de forma paritária por quatro conselheiros, eleitos em Assembleia Geral, para ocuparem os seguintes cargos:

Resolve:

Indicar para comporem a mesa diretora do CEDCA:

Presidente:

Maria Georgina Fernandes Garcia

Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente - ASACAD-Braço do Norte-SC

I-Vice Presidente:

Sueli Irene Zincoiski

Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

III-Primeira Secretária:

Maria Aparecida Pires

Secretaria Estadual da Saúde

IV - Segunda Secretária:

Fernanda Luz Maciel

Sociedade Espírita de Recuperação Trabalho e Educação - SERTE-Fpolis-SC

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 05 de março de 2009.

Maria Georgina Fernandes Garcia
Presidente

DEMP 17731/097

Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SC

Resolução nº 01

de 27 de abril de 2009.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina - CIB/SC, em reunião plenária ordinária realizada no dia 27 de abril de 2009, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005; e

Considerando que a habilitação dos municípios à condição de Gestão Básica dependerá de todos os requisitos e implicará responsabilidades e prerrogativas descritas no Capítulo 2 - <Tipos e Níveis de Gestão do SUAS>, da NOB/SUAS;

Considerando o cumprimento dos requisitos relativos às condições de gestão municipal, para fins de habilitação em Gestão Básica, Anexo II - Termo de Habilitação da NOB/SUAS; resolve:

Art. 1º - Habilitar o municípios de CAIBI, LUZERNA, CAMPOS NOVO, PENHA, IPIRA E TRÊS BARRAS no nível de Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social/SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Selma Adão

Coordenadora da CIB/SC

Marli Nacif

Presidente do COGEMAS/SC

DEMP 17389/097

DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense - PRODEC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/09, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio das Secretarias de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e da Fazenda e a empresa CIA HERING S.A., CNPJ Nº 78.876.950/0001-71, com Matriz estabelecida na Rua Hermann Hering, nº 1.790, Bairro Bom Retiro, no município de Blumenau (SC) denominada CONTRATADA, referente à concessão de incentivo do PRODEC, destinado à expansão de atividade comercial, aprovada pela Resolução nº 477/08, de 29/10/2008 do Conselho Deliberativo do PRODEC, com base na Lei nº 13.342/05, com alterações inseridas pela Lei nº 13.706/06, Lei nº 14.075/07, Lei nº 14.257/07 e Lei nº 14.605/08, e no Decreto nº 704/07.

Características do incentivo:

1) Montante: R\$ 270.157.136,00 (duzentos e setenta milhões, cento e cinquenta e sete mil e cento e trinta e seis reais) a serem realizados conforme cronograma de investimentos constantes no relatório de análise. Atualmente realizado montante de R\$ 50.770.986,05 (cinquenta milhões, setecentos e setenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), referente a primeira etapa do projeto;

2) Percentual: 60% sobre o incremento do ICMS NORMAL calculado sobre a média gerada no período de 01 de setembro de 2006 a 31 de agosto de 2007, correspondente aos 12 meses anteriores ao início do projeto.

3) Prazo de Fruição: até 200 meses, limitado ao montante do incentivo;

4) Prazo de Carência: 48 meses, por parcela creditada.

5) Amortização: cada parcela será integralmente paga no mês de término da carência;

6) Taxa de Juros: 4% a.a.;

7) Atualização Monetária: 100% (cem por cento) da UFIR ou, na falta desta, outro índice que, a critério do Poder Executivo, seja adotado para atualização dos tributos estaduais.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Onofre Santo Agostini, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, e Antônio Marcos Gavazzoni, Secretário de Estado da Fazenda, e pela

CONTRATADA: seu Diretor Presidente, Ivo Hering, seu Diretor Vice-Presidente e Diretor de Relações com Investidores, Fabio Hering, e seu Diretor Superintendente, Ulrich Kuhn.

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense - PRODEC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/07, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio das Secretarias de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e da Fazenda e a empresa CONFECÇÕES EVANILDA LTDA., CNPJ Nº 81.377.343/0001-71, estabelecida na Rua Birmânia, nº 101, Bairro das Nações, no município de Timbó

(SC). OBJETIVO:

1) Retificação: Fica adicionado por suplementação, a partir da presente data, o valor de R\$ 634.957,86 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) ao Contrato nº 005/07, firmado em 29/11/07, de incentivo do PRODEC, passando a "Cláusula Segunda: Do Valor" do Contrato ora aditado a ter a seguinte redação: "O valor do presente Contrato é de R\$ 961.456,96 (novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)".

3) Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas condições do Contrato ora aditado.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Onofre Santo Agostini, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, Antônio Marcos Gavazzoni, Secretário de Estado da Fazenda, e pela CONTRATADA: sua Sôcia, Leonete Rosa Borth Abreu.

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense - PRODEC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/09, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio das Secretarias de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e da Fazenda e a empresa SUL VALLE ALIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 08.326.333/0001-17, estabelecida na Rua Linha Cruzinhas, s/nº, Bairro Parque do Falso, no município de São Miguel do Oeste (SC) denominada CONTRATADA, referente à concessão de incentivo do PRODEC, destinado à implantação de unidade industrial, aprovada pela Resolução nº 456/08, de 02/07/2008 do Conselho Deliberativo do PRODEC, com base na Lei nº 13.342/05, com alterações inseridas pela Lei nº 13.706/06, Lei nº 14.075/07, Lei nº 14.257/07, e no Decreto nº 704/07.

Características do incentivo:

1) Montante: R\$ 24.201.440,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e um mil e quatrocentos e quarenta reais) a serem realizados conforme cronograma de investimentos constantes no relatório de análise. Atualmente realizado montante de R\$ 17.009.419,97 (dezesseis milhões, nove mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), referente a primeira etapa do projeto;

2) Percentual: 75% do ICMS NORMAL.

3) Prazo de Fruição: até 300 meses, limitado ao montante do incentivo;

4) Prazo de Carência: 48 meses, por parcela creditada.

5) Amortização: cada parcela será integralmente paga no mês de término da carência;

6) Taxa de Juros: 0% a.a.;

7) Atualização Monetária: 50% (cinquenta por cento) da UFIR ou, na falta desta, outro índice que, a critério do Poder Executivo, seja adotado para atualização dos tributos estaduais.

8) Percentual de Desconto: 30% (trinta por cento) por parcela creditada, por tratar-se de empreendimento localizado em município com IDH igual ou inferior a 95% em relação à média do Estado.

Florianópolis, 31 de março de 2009.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Onofre Santo Agostini, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, Antônio Marcos Gavazzoni, Secretário de Estado da Fazenda, e pela

CONTRATADA: seu Diretor Presidente, Ruben Grasel

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense - PRODEC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/09, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio das Secretarias de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e da Fazenda e a empresa PORTOBELLO S.A., CNPJ Nº 83.475.913/0001-91, estabelecida na Rod BR 101, Km. 163, s/nº, no município de Tijucas (SC)

denominada CONTRATADA, referente à concessão de incentivo do PRODEC, destinado à expansão da unidade industrial, aprovada pela Resolução nº 504/09, de 08/04/2009 do Conselho Deliberativo

PRODEC, com base na Lei nº 13.342/05, com alterações inseridas pela Lei nº 13.706/06, Lei nº 14.075/07, Lei nº 14.257/07 e Lei nº 14.605/08, e no Decreto nº 704/07.

Características do incentivo:

1) Montante: R\$ 75.500.000,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos mil reais) a serem realizados conforme cronograma de investimentos constantes no relatório de análise. Atualmente realizado montante de R\$ 26.961.536,87 (vinte e seis milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), referente a primeira etapa do projeto;

2) Percentual: 60% sobre o incremento do ICMS NORMAL calculado sobre a média gerada no período de 01 de abril de 2003 a 31 de março de 2008, correspondente aos 12 meses anteriores ao início do projeto.

3) Prazo de Fruição: até 120 meses, limitado ao montante do incentivo;

4) Prazo de Carência: 48 meses, por parcela creditada.

5) Amortização: cada parcela será integralmente paga no mês de término da carência;

6) Taxa de Juros: 4% a.a.;